



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 4383, de 27 de junho de 2025.**

***Dispõe sobre a concessão de qualificação de Utilidade Pública a Instituição ROTARY CLUB CENTENÁRIO, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos da Lei n. 3.893, de 05 de julho de 2021, qualificação de utilidade pública a instituição ROTARY CLUB CENTENÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.046.242/0001-008, com sede na Avenida Maria Marcelina, 970, CEP 75.705-060, endereço eletrônico: rccatalao centenario@rotary4770.org.br, Catalão, Goiás.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da concessão da qualificação de utilidade pública quando:

- I - deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II - substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III - alterar sua denominação e, no prazo máximo de sessenta dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

**Art. 3º** Assegura-se ao qualificado todos os direitos e vantagens previstas na legislação em vigor.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
**Prefeito Municipal**